



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2020

*Altera a redação de dispositivos que menciona e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Altera o § 1º do art. 32 de Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

*§ 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta de:  
I – 4 (quatro) servidores efetivos, para atuarem como titulares;  
II – 4 (quatro) servidores efetivos, para atuarem como suplentes.*

**Art. 2º** Altera o § 1º do art. 52 de Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

*§ 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta de:  
I – 4 (quatro) servidores efetivos, para atuarem como titulares;  
II – 4 (quatro) servidores efetivos, para atuarem como suplentes.*

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de publicação.

Formiga, em 3 de abril de 2020.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 041/2020-GAB**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar**

**Data: 3 de abril de 2020**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, através do qual se almeja autorização para proceder-se à alteração nas Leis Complementares nºs 41, de 24 de fevereiro de 2011 e 44, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõem, respectivamente, sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga.

As alterações pretendidas encontram relação com a composição da Comissão de Avaliação e Desempenho, visando garantir a eficiência dos trabalhos por ela desenvolvidos.

A Comissão desempenha um importante papel na organização e execução de todo o trabalho referente ao estágio probatório, além da progressão horizontal, possuindo demandas mensais, exigindo, naturalmente, extremo cuidado e atenção, para fiel cumprimento das citadas leis complementares, destacando-se que esta é composta integralmente por servidores efetivos, tendo em vista que o desempenho de suas atribuições é de caráter contínuo.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

PROTOSTO  
03/04/2020  
16.48  
03/04/2020

**Exmo. Sr.**

**Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César**  
**Presidente da Câmara Municipal de Formiga.**  
**Câmara Municipal de Formiga – MG**